



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**  
**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO N° 45 /12**  
**CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

**Institui a Secretaria Municipal de Gestão (SMGES) e a Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL), no âmbito da Administração Centralizada (AC) do Município de Porto Alegre.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria, no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à sua tramitação.

O senhor Procurador-Geral ressaltou, entretanto, que o Projeto contempla a criação de cargos sem especificação das respectivas atribuições, o que, no seu entendimento, prejudicaria o exame da matéria.

Em razão da ressalva, a Diretoria Legislativa passou o Processo ao Líder do Governo, vereador João Antonio Dib, para seu pronunciamento a respeito.

O Líder do Governo, em sua manifestação, contestou o Parecer Prévio da Procuradoria, com base no Decreto n° 14.662, de 27 de setembro de 2004, e alterações posteriores, que estabelece atribuições gerais para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de Chefia e Assessoramento na Administração Centralizada, assim como no Decreto n° 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, que dispõe sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão.

Esse o quadro geral.

Analisamos exaustiva e amplamente o Projeto, concluindo por sua oportunidade e mérito reais.



**PARECER CONJUNTO Nº 45 /12**  
**CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

Como primeiro foco de nossa análise, é nosso Parecer que a matéria do Projeto se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice legal à sua tramitação.

A seguir, constatamos que está satisfeita a exigência do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal –, de conformidade da despesa gerada com gastos de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

De outra parte, entendemos que a manifestação do Líder do Governo esclarece devidamente a ressalva apresentada no Parecer da Procuradoria, dando total viabilidade ao andamento do Processo, pela inexistência de óbices a seu curso.

Quanto ao mérito, é digna de louvor a busca de “benchmarking” na Administração Municipal, como ora faz o senhor Prefeito, inspirando-se em modelos de gestão empregados em outras capitais, como Rio de Janeiro, Curitiba, Recife e Belo Horizonte, pois é a utilização das melhores práticas na administração pública que deve conduzir a um desempenho superior.

A definição de Porto Alegre como uma das sedes da Copa de 2014 ensejou que a Cidade se mobilize e dê à Administração Municipal a possibilidade de conquista de novo e mais alto patamar de qualidade, com grandes transformações urbanas, econômicas e sociais.

Para tanto, impõe-se que o Governo possa corresponder a essas mudanças e realize os aperfeiçoamentos necessários na Gestão Municipal, através de um conjunto de modificações na estrutura administrativa da Prefeitura, à semelhança dos modelos de gestão empregados em outras Capitais, como Rio de Janeiro, Curitiba, Recife e Belo Horizonte.

A nova instância de governo proposta, vinculada à nova Secretaria de Gestão por Resultados, permitirá que haja uma única porta de entrada e saída para os pedidos de licenciamentos a serem submetidos à Administração Municipal, realizando-se um processo ágil de tramitação desses pedidos pelos diferentes órgãos da Prefeitura, através de uma gestão baseada em resultados.

Muito importante, como fruto do modelo proposto, é o fortalecimento dos Centros Administrativos Regionais, vinculados à nova SMGL, por meio da



**PARECER CONJUNTO Nº 45 /12  
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

qual será aprofundada a regionalização do modelo de gestão, de tal sorte que a ação governamental se tornará ainda mais próxima das comunidades locais, constituindo-se instâncias integradas de governo e de relação com as comunidades em cada uma das 17 Regiões do Orçamento Participativo (OP).

É nosso entendimento que as alterações propostas pelo Executivo Municipal são, mais do que plenamente justificadas, necessárias à nova postura pretendida pelo planejamento realizado.

Consideramos, igualmente, que tais mudanças viabilizarão a pretendida excelência de gestão pública para atender aos legítimos anseios da sociedade porto-alegrense por maior agilidade e eficiência na administração pública municipal.

O Executivo Municipal propõe que a Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Essas considerações feitas, nosso parecer é, portanto, pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2012.

  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Relator-Geral.**

**Aprovado pelas Comissões em 12-12-12**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
**S – Sim**  
**N – Não**  
**A – Abstenção**  
**F - Falta**

PARECER CONJUNTO Nº 45/12 DATA DA VOTAÇÃO: 12/12/12

PROCESSO Nº 2544/12

Votação:  SIMBÓLICA  NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flechã Negra	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valter Nagelstein	
<b>Total votos Sim</b>	

<b>TOTAL DE VOTOS</b>	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO:  APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

*[Handwritten Signature]*  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**SECRETÁRIO AD HOC**